



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



### DECRETO 5614, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 464.325,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), distribuídos as seguintes dotações:

010605 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
321 12.361.0008.2046.0000 Merenda Escolar Ens. Fund.- Convênio Estadual	57.325,20
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 010 CONVENIO ESTADUAL MERENDA	
011001 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
772 14.243.0002.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	224.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 012 FMDCA	
011101 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
773 08.241.0002.2087.0000 Repasses ao Terceiro Setor	183.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
100 033 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) e anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR	
320 12.361.0008.2046.0000 Merenda Escolar Ens. Fund.- Convênio Estadual	-57.325,20
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
220 010 CONVENIO ESTADUAL MERENDA	



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”




**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 13 de março de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
**Prefeito**

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**